

Lei nº 1.138/2015

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DANILO DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no orçamento do Município de Águas Frias, no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e cinco mil reais), conforme segue:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Educação
Programa: 0004 – Educação para Todos
Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00 – DR 0.1.01

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Educação
Programa: 0004 – Educação para Todos
Projeto/Atividade: 2.009 – Manutenção da Educação Infantil no Município
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00 – DR 0.1.01

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0008 – Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.025 – Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00 – DR 0.1.00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Transporte
Programa: 0012 – Manutenção do Departamento de Transporte
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 75.000,00 – DR 0.1.00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar mencionado no Art. 1º utilizamos os recursos de anulação de dotação orçamentária conforme segue:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária: 03.01 – Departamento de Administração e Planejamento

Programa: 0014 – Encargos Especiais

Projeto/Atividade: 0.001 – Pagamento de Dívidas e Encargos

Natureza da Despesa: 3.2.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00 – DR 0.1.00

Natureza da Despesa: 4.6.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 60.000,00 – DR 0.1.00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Educação

Programa: 0004 – Educação para Todos

Projeto/Atividade: 1.008 – Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar

Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00 – DR 0.1.01

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Educação

Programa: 0004 – Educação para Todos

Projeto/Atividade: 2.010 – Manutenção do Transporte Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00 – DR 0.1.01

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Educação

Programa: 0004 – Educação para Todos

Projeto/Atividade: 2.015 – Manutenção do Ensino Superior

Natureza da Despesa: 3.3.50.00.00 – Transf. Inst. Priv. s/fins Luc R\$ 27.000,00 – DR 0.1.00

Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 13.000,00 – DR 0.1.00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 04.03 – Departamento de Esportes

Programa: 0005 – Esporte é Vida

Projeto/Atividade: 2.016 – Manutenção do Esporte Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.50.00.00 – Transf. Inst. Priv. s/fins Luc R\$ 15.000,00 – DR 0.1.00

Natureza da Despesa: 4.4.50.00.00 – Transf. Inst. Priv. s/fins Luc R\$ 10.000,00 – DR 0.1.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Agosto de 2015.

DANILO DAGA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

JANDIR CRISTOLFI PANIS

Sec. de Adm. Finanças e Planejamento